

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ÁREA N.º 008/2015, FIRMADO EM 02 DE DEZEMBRO DE 2015, ENTRE AS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A – CEASA/CAMPINAS E O MUNICÍPIO DE CAMPINAS.**

**FINALIDADE:** Prorrogação da vigência da autorização de uso de área.

Aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis, de um lado como **AUTORIZADORA** a **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A – CEASA/CAMPINAS** sociedade de economia mista de âmbito municipal, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.608.776/0001-64, estabelecida à Rodovia D. Pedro I, SP - 065, Km 140,5 - Pista Norte, Campinas/SP, neste ato representada por seu **DIRETOR PRESIDENTE - MÁRIO DINO GADIOLI**, brasileiro, casado, Economista, portador do RG n.º 4.315.792 SSP/SP, e do CPF n.º 121.711.158-15, por sua **DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – ADRIANA CARULINA DA SILVA**, brasileira, solteira, Advogada, portadora do RG n.º 8.323.148-3 SESP/PR, e do CPF n.º 955.257.931-72, e por seu **DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL – CLAUDINEI BARBOSA**, brasileiro, casado, Advogado, portador do RG n.º 18.406.151 SSP/SP, e do CPF n.º 079.624.198-81, todos residentes e domiciliados na cidade de Campinas/SP, e de outro lado como **AUTORIZADA: MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.885.242/0001-40, representada neste ato **Exmo. Prefeito Municipal Sr. JONAS DONIZETTE FERREIRA**, pela **Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. SOLANGE VILLON KOHN PELICER** e pelo **Ilmo. Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos SR. MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO**, têm entre si justo e acordado ADITAR O TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ÁREA N.º 008/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Tendo em vista o encerramento da vigência do Termo de Autorização de Uso de Área, e, visando resguardar interesses dos AUTORIZADOS da Ceasa/Campinas, a AUTORIZADORA prorroga por mais 12 (doze) meses a vigência da Autorização de Uso de Área N.º 008/2015, iniciando-se em **01/01/2017**, e, encerrando-se em **31/12/2017**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE ÁREA N.º 008/2015**, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem de acordo, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Campinas, 29 de novembro de 2016.

Pela **AUTORIZADORA - CEASA/CAMPINAS:**



**MÁRIO DINO GADIOLI**  
Diretor Presidente

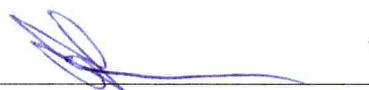


**CLAUDINEI BARBOSA**  
Diretor Técnico Operacional

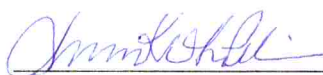


**ADRIANA CARULINA DA SILVA**  
Diretora Administrativa e Financeira

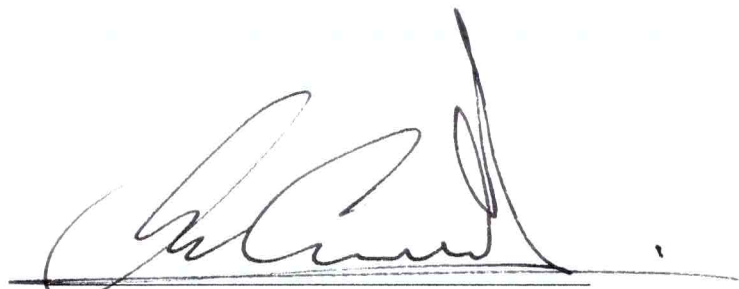
Pela **Autorizada - MUNICÍPIO DE CAMPINAS:**



**JONAS DONIZETTE FERREIRA**  
Prefeito do Município de Campinas

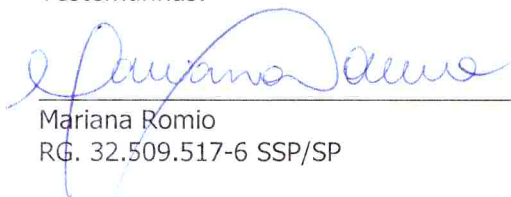


**SOLANGE VILLON KOHN PELICER**  
Secretária Municipal de Educação

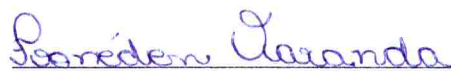


**MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Testemunhas:



Mariana Romio  
RG. 32.509.517-6 SSP/SP



Ivonéden V. Varanda Santiciolli  
RG: 32.306.642-2 SSP/SP